



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

2. Descrição da necessidade

Por meio do presente processo, será realizada a aquisição de materiais para aplicação nas ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA), especialmente ações voltadas à sensibilização para a aprendizagem de adolescentes e jovens.

A aquisição será precedida da análise de propostas e a seleção daquela, que se responsabilize pelo fornecimento dos itens com a devida personalização que se espera. A personalização em questão se fará com a arte desenvolvida e fornecida pelo contratante, no caso o Tribunal (Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC). No termo de referência a ser elaborado constarão os seguintes itens: camisetas, canecas e ecobags.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Espera-se que a aquisição e prazo total, envolva preferencialmente o termo até 06 de dezembro de 2024.

2.2 Modalidade de contratação prevista

A contratação prevista ocorrerá através de Compra Direta, em consonância ao previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. Justificativa

Trata-se de aquisição de itens para utilização no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA), não sendo para esta compra utilizado recursos do PAC, mas verba própria destacada para esse Programa, como detalhado no PROAD nº 218/2024 (marcador nº 57), sendo a verba orçamentária descentralizada a este Programa pelo CSJT .

A aquisição visa fortalecer as ações de sensibilização sobre o tema, como eventos, palestras e visitas técnicas -, trazendo visibilidade, promovendo reflexões e o compartilhamento de informações, em cumprimento ao art. 2º do Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Promover o trabalho decente”, o “comprometimento” e a “valorização das pessoas”.

5. Quantidade a ser contratada

	Descrição	Quantidades	Referência
--	-----------	-------------	------------





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

1	<p>CAMISETA COM LOGO DA APRENDIZAGEM: Camisetas em malha 100% algodão (fio 30/1 penteado) cor branca, manga curta, gola redonda, com serviço de serigrafia com estampas coloridas frente. Serigrafia à base d'água. Tamanhos conforme discriminado na coluna de quantitativo, unissex. Estampas na frente e manga, conforme arte disponibilizado pela contratante. Acondicionamento: devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos, 1 transparentes e amarrados/ separados em fardos de 50 unidades</p>	280 unidades, nos seguintes tamanhos: 70 P, 70 M, 70 G, 70 GG	
2	<p>CANECA DE CERÂMICA: Cor da caneca: Branca, Material Porcelana, Capacidade: 325 ml, Medidas do produto: Altura: 9,7 cm / Diâmetro: 8 cm, com aplicação de arte a ser fornecida pelo Contratante.</p>	230 unidades	 
3	<p>BOLSAS ECOBAGS: ECOBAG personalizada, em algodão cru, gramatura de (240 g/m²), bolsa medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura x 6 cm de fundo, com 2 alças de ombro. Impressão em cores em 01 face - Arte tamanho A3</p>	400 unidades	





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Com arte a ser fornecida pelo Contratante.		
--	--	--	--

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor destinado para aquisição é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$9.800,00 para as camisetas, R\$4.600,00 para as canecas e R\$4.800,00 para as ecobags, conforme PROAD nº 218/2024 (marcador nº 57), porém, ainda serão analisados nas apurações dos preços de mercado, o efetivo valor a ser dispendido.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC. R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0001 - 0007 - Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (PTRES 167925).

O Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coloca à disposição, recursos orçamentários no valor de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme PROAD nº 218/2024 (marcador nº 57), que “seriam utilizados em atividades do referido programa”.

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Ramal: 41460

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Responsável pela oficialização da demanda

DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI

Data: 12/09/2024

Encaminhado à CMLOG para as demais providências relacionadas à realização da contratação.

Data: 17/09/2024

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI

